



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

C/O/N/V/I/T/E

A Administração Pública Municipal **CONVIDA** todos os munícipes de Esperança Nova – Estado do Paraná, para participarem das Audiências Públicas, que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2020 na câmara municipal sendo elas:

- 14:00 Prestação de Contas da Metas Fiscais; 3º Quadrimestre/2019;
- 14:20 Prestação de Contas do FMS - 3º Quadrimestre/2019;
- 14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre/2019;

Esperança Nova – PR, 20 de Fevereiro de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 014/2019 - ID Nº 1823, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. JOÃO JORGE SOSSA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 238.984.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, n.º 131, Jardim Leoni, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede Rua Projelada A, n.º 1670, Parque Industrial III, CEP: 87507-135, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, inscrita Estadual sob nº 902.32.549-29, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.925.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Batista Lopes, nº 6353, Jardim Harmonia II, CEP: 87.562-430, na cidade de Umuarama, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de Vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato, a partir do dia 07/02/2020 até a data de 07/05/2020, prorrogação essa embasado no Processo Licitatório nº. 110/2018 Modalidade Tomada de Preços nº. 03/18 de 29/10/2018 e Homologado em 07/02/2019, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E, assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas no presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTR. LTDA - EPP
João Jorge Sossa Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004/2020

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Excepcional Interesse Público nº 006/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR E A APARECIDA BARBOSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 72.540.519/0001-09, com sede administrativa na Avenida Barão do Rio Branco, nº 88, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. CLEIRIS MORAES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 007.621-08 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 784.444.891-15, residente e domiciliado na Rua Carmona Perez, nº 145, Parque Ana Laura, na cidade de Douradina/PR, doravante denominado CONTRATANTE, GABRIELA APARECIDA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.349.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 097.603.909.57, com endereço na Rua Chile, nº 1726, em Ivaté-PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do original Contrato Administrativo de Excepcional Interesse Público (contrato nº 006/2019) por mais 06 (seis) meses, vigorando de 04.03.2020 a 04.09.2020, podendo ser prorrogado ou rescindido, observados os critérios estabelecidos no Edital 001/2019, do Processo Seletivo Simplificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 006/2019, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

JOÃO JORGE SOSSA GABRIELA APARECIDA BARBOSA
Contratante Contratada
CLEIRIS MORAES OLIVEIRA
Testemunhas: 1. 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº. 0001/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: nº 03/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: hexágono 01/2020
VIA DE ASSINATURA LEGAL: Antigo nº 1618/19 e 8.666/93
CONTRANTE: Município de Esperança Nova/PR - CNPJ nº. 01.612.269/0001-91
CONTRATADO (A): GOVERNANÇABRASIL SIS TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ Nº 00.165.860/0001-17
OBJETO: Contratação da Empresa GOVBR - GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviço, para prestar assistência técnica, manutenção no uso dos seguintes softwares: Administração D Receita - Cobrança Bancária Registrada 12 (doze) meses e seguintes.

VALOR O Valor total de presente contrato é de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal, até o dia 15 de cada mês, com início no mês subsequente ao mês de início da locação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e apresentação de Certidão da Receita Federal, FGTS e CNDT que comprove sua regularidade, a cada pagamento efetuado.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 17/02/2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

C/O/N/V/I/T/E

A Administração Pública Municipal CONVIDA todos os municípios de Esperança Nova – Estado do Paraná, para participarem das Audiências Públicas, que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2020 na câmara municipal sendo elas:

14:00 Prestação de Contas da Metas Fiscais; 3º Quadrimestre/2019;
14:20 Prestação de Contas do FMS - 3º Quadrimestre/2019;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre/2019;

Esperança Nova – PR, 20 de Fevereiro de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2020

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 013/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para execução da cerca patrimonial do Aeroporto, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: METROS LINEARES.
LEIA-SE: METROS QUADRADOS.

DA VISITA TÉCNICA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", com Sra. Loiane Sanches Vasconcelos Xavier pelo telefone (44) 3642-9999, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agenda-das "antecipadamente", com Sra. Loiane Sanches Vasconcelos Xavier pelo telefone (44) 3642-9999, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

A visita técnica é facultativa, mas quando solicitada deverá ser realizada por representante legal da empresa, ou por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, o qual deverá se apresentar munidos de documentos que comprove tal representatividade.

A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do edital e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2020, para o dia 09 de março de 2020, às 14h30min, no Paço Municipal de Guairá, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá-PR, sala de licitações.

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guairá (PR), em 20 de fevereiro de 2020.

Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.359/2020
DATA: 20/02/2020
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório. O Edital do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.

DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2020.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cujo objeto trata da Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraima - PR.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020.
Prefeito Municipal
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.360/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, incluso/alterado dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

05 - SECRETARIA		
05.01 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTO E FISCALIZ		
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO		2.500,00
3.1.90.94.00.00 - 85 - INDETERMINADA E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS		2.500,00
FONTE - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00
08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2.047 MANUT. DO PRE-ESCOLA		2.000,00
3.1.90.94.00.00 - 386 - INDETERMINADA E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00
FONTE - 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente		2.000,00
Art. 3º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotação do orçamento do exercício corrente, como segue:		
05 - SECRETARIA DA FAZENDA		
05.01 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTO E FISCALIZ		
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO		2.500,00
3.1.90.11.00.00 - 85 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00
FONTE - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00
08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2.047 MANUT. DO PRE-ESCOLA		2.000,00
3.1.90.94.00.00 - 386 - INDETERMINADA E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
FONTE - 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente		2.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.359/2020
DATA: 20/02/2020
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório. O Edital do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.

DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2020.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cujo objeto trata da Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraima - PR.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020.
Prefeito Municipal
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.360/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, incluso/alterado dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

05 - SECRETARIA		
05.01 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTO E FISCALIZ		
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO		2.500,00
3.1.90.94.00.00 - 85 - INDETERMINADA E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS		2.500,00
FONTE - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00
08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2.047 MANUT. DO PRE-ESCOLA		2.000,00
3.1.90.94.00.00 - 386 - INDETERMINADA E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00
FONTE - 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente		2.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito		

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2020
SÚMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 001/2020, em 06 de janeiro de 2020;

Considerando o parecer elaborado pelo Controlador Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o art. 15, inciso III, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 021/2019 que regulamenta a progressão vertical pela conclusão de cursos relacionados a área de atuação do servidor.

DECRETA:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 68, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês Fevereiro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2020
SÚMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 001/2020, em 06 de janeiro de 2020;

Considerando o parecer elaborado pelo Controlador Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o art. 15, inciso III, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 021/2019 que regulamenta a progressão vertical pela conclusão de cursos relacionados a área de atuação do servidor.

DECRETA:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 68, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês Fevereiro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.359/2020
DATA: 20/02/2020
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório. O Edital do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.

DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2020.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cujo objeto trata da Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraima - PR.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020.
Prefeito Municipal
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.360/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, incluso/alterado dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

05 - SECRETARIA		
05.01 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTO E FISCALIZ		
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO		2.500,00
3.1.90.94.00.00 - 85 - INDETERMINADA E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS		2.500,00
FONTE - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00
08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2.047 MANUT. DO PRE-ESCOLA		2.000,00
3.1.90.94.00.00 - 386 - INDETERMINADA E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00
FONTE - 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente		2.000,00
Art. 3º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotação do orçamento do exercício corrente, como segue:		
05 - SECRETARIA DA FAZENDA		
05.01 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTO E FISCALIZ		
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO		2.500,00
3.1.90.11.00.00 - 85 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00
FONTE - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00
08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2.047 MANUT. DO PRE-ESCOLA		2.000,00
3.1.90.94.00.00 - 386 - INDETERMINADA E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
FONTE - 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente		2.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

Dispensa nº 001/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa IDINEIA APARECIDA MERCI HONORATO - MEI, estabelecida à Avenida Santa Luzia, nº 869, cidade de Icaraima - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.341.410/0001-00, neste ato representado pela Sra. Idineia Aparecida Merci Honorato, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.524.423-3 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob nº 00.165.860/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato nº 021/2019 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a partir de 26 de Fevereiro de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 021/2019 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL. O valor mensal será de R\$ 1.817,33 (mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), totalizando um valor de R\$ 16.173,30 (dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos), da forma que segue:

ITEMESPECIFICAÇÃOQUÍNDQDEVALOR MENSAL VALOR ANUAL (12 MESES)

Contratação de empresa para ministrar curso de corte e costura para atendimento das necessidades do Centro de Convivência da Secretaria de Assistência Social do Município de Icaraima (materiais por conta do Município) MES10RS 1.617,33RS 16.173,30

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de fevereiro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Contratante
IDINEIA APARECIDA MERCI HONORATO - MEI
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2020
SÚMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 001/2020, em 06 de janeiro de 2020;

Considerando o parecer elaborado pelo Controlador Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o art. 15, inciso III, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 021/2019 que regulamenta a progressão vertical pela conclusão de cursos relacionados a área de atuação do servidor.

DECRETA:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 68, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês Fevereiro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ-PR

PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação Visual, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

Tendo em vista o pedido de esclarecimento, interposto pela empresa INGÁVIAS COM. E SERVIÇOS DE SINTELAZÇÃO, relativo aos itens: 19, 20, 21 e 29 - Lote I, do Edital do Pregão nº 005/2020, e após análise, esta Pregoeira manifesta-se nos seguintes termos:

On-de se lê:
19 - Placa em Chapa Galvanizada
20 - Placa Inaugural em aço inox
21 - Placa Inaugural com mármore
29 - Adesivo refletivo

Leia-se:
19 - Placas de Chapa galvanizada com 0,43mm, contendo adesivo de impressão digital.
20 - Placa inaugural em aço inox esmaltado, medindo no mínimo 40cm x 60cm, espessura 1,5mm, gravação e pintura em baixo relevo.
21 - Placa inaugural em mármore - Placa medindo 40cm x 60cm - mármore com as dimensões de 46cm larg. x 66cm x 3cm esp.
29 - Adesivo refletivo - grau técnico

Fica anexada a data para apresentação de lances e, abertura dos envelopes de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão nº 005/2020.

Mariluz, 20 de fevereiro de 2020.
GLEICELY F. L. SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 76/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 18/02/2020 às 11:30 horas
RETORNO: 18/02/2020 às 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em /
JOÃO BATISTA DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 79/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 17/02/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 17/02/2020 às 12:00 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em /
ANDRE LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 77/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 18/02/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 18/02/2020 às 11:30 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em /
ANDRE LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 78/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 19/02/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 19/02/2020 às 12:30 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em /
KELVEM DE BARROS SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais. Considerando as festividades carnavalescas.

RESOLVE:
Declarar ponto facultativo, não havendo assinal expediente de trabalho nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro, voltando às atividades normais no dia 27 de fevereiro, bem como fica transferida a Sessão Ordinária do dia 25 para o dia 27 de fevereiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.
PRESIDENTE DA CÂM